



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº 22
DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Concede Licença para tratamento de saúde de Pessoa da Própria família, à servidora Pública e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA GARCIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NIII**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA PRÓPRIA FAMÍLIA**, no total de 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de abril, com base no art. 118, I da LC nº 203/2008.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 22 DE ABRIL DE 2024.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE

Avenida Dr. Leandro Maciel,08 Cumbe/SE Cep.49.660-000